

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

RESPONSÁVEL

Nome: LEANDRO RATEKE RAMOS
Cargo: TECNICO EM T. DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 12
E-mail: leandro@ciga.sc.gov.br

1. OBJETO

Aquisição do seguinte certificado digital:

- 1 (um) certificado digital e-CNPJ (e-CNPJ A1).

1.1 Especificação do objeto e quantidades

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) certificado digital e-CNPJ, modelo A1, vinculado ao CNPJ do Ciga, emitido em nome do Presidente da entidade.

O certificado digital e-CNPJ A1 deverá:

- Ter validade mínima de 12 (doze) meses;
- Ser compatível com os sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB) e demais plataformas governamentais que exijam identificação digital por CNPJ;
- Permitir a realização de assinaturas digitais com validade jurídica;
- Ser emitido e disponibilizado preferencialmente em meio eletrônico, conforme padrão ICP-Brasil;
- Ser entregue com orientações técnicas para instalação e uso, quando aplicável.

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos

Nos termos do art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, e considerando que a presente contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, em razão do baixo valor e da baixa complexidade técnica do objeto, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos.

Em contratações de pequeno porte, os custos e recursos administrativos associados à realização de estudos técnicos detalhados e análises formais de riscos podem superar os benefícios efetivamente obtidos, tornando o processo excessivamente burocrático e desproporcional à sua finalidade.

A realização de ETP e análise de riscos em casos de baixo valor e objeto padronizado de certificação digital (e-CNPJ A1), não agrega eficiência adicional à contratação, podendo inclusive aumentar o tempo de tramitação e o consumo de recursos públicos.

Nessas situações, os recursos humanos e operacionais da Administração podem ser melhor empregados em atividades que gerem resultados diretos para o interesse público, sem prejuízo à regularidade e à segurança da contratação.

Dessa forma, a dispensa fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e no art. 5º, incisos I e II, da Resolução CIGA nº 313/2025, sendo consideradas suficientes as informações apresentadas neste Termo de Referência simplificado para demonstrar a adequação, viabilidade e vantajosidade da contratação pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta para aquisição de certificado digital e-CNPJ (A1) fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, bem como na Resolução CIGA nº 313, de 15 de outubro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga, os critérios e procedimentos aplicáveis às contratações diretas.

A contratação decorre da necessidade administrativa gerada pela alteração na titularidade da Presidência do Ciga, ocorrida em 01 de abril de 2026, com a posse da nova Presidente do Conselho de Administração, circunstância que exige a emissão de novo certificado digital e-CNPJ, uma vez que esse instrumento está vinculado ao representante legal da entidade. Tal situação impõe a atualização imediata do meio de identificação digital institucional, sob pena de inviabilizar o acesso a sistemas oficiais e a prática de atos administrativos eletrônicos.

Nos termos do art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, a presente contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, por se tratar de objeto de baixo valor e reduzida complexidade, admitindo instrução processual simplificada, com a apresentação dos documentos essenciais à formalização da contratação.

Ademais, a contratação observa o disposto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios do planejamento, eficiência, proporcionalidade e economicidade, assegurando que a solução adotada seja adequada à necessidade administrativa e represente a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Também se verifica a observância do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida justificativa do preço e da escolha do fornecedor nas contratações diretas, elementos que integram o presente processo.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo legal, técnico e administrativo, demonstrando-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, além de alinhada às normas internas do Ciga e à legislação federal vigente, garantindo a continuidade dos serviços e a regularidade dos atos praticados em ambiente digital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a emissão de certificado digital e-CNPJ, modelo A1, vinculado ao CNPJ do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga e à sua atual representante legal, devidamente empossada. O certificado será disponibilizado em formato eletrônico, permitindo sua instalação e utilização em ambiente computacional, conforme os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A solução contempla a emissão, validação e disponibilização do certificado digital, assegurando sua plena funcionalidade para acesso a sistemas governamentais, especialmente da Receita Federal do Brasil, bem como para a assinatura digital de documentos e realização de transações eletrônicas com validade jurídica. Dessa forma, busca-se garantir a continuidade das atividades administrativas do Ciga, a regularidade no cumprimento de obrigações legais e a segurança das operações realizadas em meio digital.

3.2 Requisitos da Contratação

A contratação deverá assegurar o fornecimento de certificado digital do tipo e-CNPJ A1, emitido em conformidade com os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade mínima de 12 (doze) meses e vinculado ao CNPJ do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga e à sua atual representante legal. O certificado deverá ser disponibilizado em formato eletrônico, permitindo sua instalação e utilização em ambiente computacional, com plena compatibilidade com os sistemas da Receita Federal do Brasil e demais plataformas que exijam autenticação por certificação digital.

A empresa contratada deverá ser devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, garantindo que o processo de validação, emissão e disponibilização do certificado observe os requisitos de segurança e autenticidade exigidos pelas normas vigentes. Deverá, ainda, assegurar suporte técnico necessário à emissão e eventual instalação, bem como cumprir prazo compatível com a urgência da demanda, de modo a evitar interrupções nas atividades administrativas do Ciga. A contratação deverá garantir, por fim, a regularidade fiscal da fornecedora e o atendimento às exigências legais aplicáveis, assegurando a continuidade, segurança e validade jurídica das operações realizadas em meio eletrônico.

3.3 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.5 Documentação

Conforme o disposto no art. 5º, incisos III e V, da Resolução CIGA nº 313/2025, e considerando que a presente contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, em razão do valor estimado e da baixa complexidade do objeto, a empresa contratada deverá apresentar somente os documentos abaixo relacionados, suficientes para comprovar sua regularidade fiscal mínima:

- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal (CND/CPEND);

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 5 dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração.

Eventuais prorrogações de prazo somente poderão ocorrer mediante justificativa formal da contratada e anuência expressa da Administração, desde que não acarretem ônus adicional e estejam devidamente motivadas no processo.

O cumprimento do prazo estabelecido será verificado e atestado pelo fiscal do contrato, designado pela Administração.

4.2. Local e endereço do serviço

O fornecimento do certificado digital poderá ser executado na forma on-line.

5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (responsabilidade da contratante e contratada)

5.1 São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA;

II – comunicar à CONTRATADA, tempestivamente, por escrito, toda e qualquer ocorrência relativa com a execução do serviço;

III – solicitar à CONTRATADA a substituição de profissional cuja permanência considere prejudicial;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar em desacordo com as especificações constantes neste termo, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à CONTRATADA, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

V – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento do objeto; e

VI – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5.2 O CONTRATANTE não responderá por outros ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente à CONTRATADA.

5.3 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

I – dar integral cumprimento ao objeto deste Contrato, bem como providenciar, às suas expensas e à contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

II – executar, integralmente e com perfeição técnica, o objeto deste Contrato;

III – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a efetivação da locação do estande;

IV – cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

VI – responsabilizar-se pelo pagamento de tributos, taxas e demais despesas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

VIII – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;

IX – refazer, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções por ele emanadas;

XI – promover, organizar, cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do contrato;

XII – responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados aos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força deste Contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e

XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4 Na execução do contrato, a CONTRATADA não poderá utilizar mão de obra escrava e nem se valer de trabalho infantil.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a execução integral do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal e atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.2. A medição do serviço será realizada com base na efetiva execução do objeto, conforme as condições técnicas e quantitativas descritas neste Termo de Referência.

6.3. Compete ao fiscal designado verificar:

- I. O cumprimento integral das atividades previstas;
- II. A conformidade técnica da execução com o objeto contratado;
- III. A inexistência de falhas, pendências ou não conformidades.

6.4. Após o aceite definitivo, o pagamento será processado pela área financeira do Ciga em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal devidamente aprovada.

6.5. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou boleto para conta indicada pela contratada.

6.6. É vedado o pagamento antecipado, salvo autorização expressa e justificada pela autoridade competente, conforme as normas internas do Ciga.

6.7. Em caso de divergência na execução, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização das pendências, sem que isso implique prorrogação automática de prazos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a emissão do certificado digital e-CNPJ foi realizada por meio de pesquisa de orçamentos junto a prestadores de serviços disponíveis na internet, considerando que esse tipo de serviço é amplamente ofertado por Autoridades Certificadoras e Autoridades de Registro credenciadas pela ICP-Brasil, cuja contratação não exige presença física na sede do Ciga, podendo ser executada integralmente de forma remota.

Foram identificados fornecedores atuantes no segmento de certificação digital por meio de consultas em sites especializados, plataformas de comércio de serviços e mecanismos de busca, observando-se o disposto no art. 2º, §4º, e art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, que estabelecem a necessidade de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a pesquisa se concentrou em empresas reconhecidas pela confiabilidade, regularidade técnica e credenciamento oficial junto à ICP-Brasil, garantindo que a contratação atenda às exigências legais e às necessidades operacionais do Ciga.

A escolha do fornecedor será definida com base no menor preço apresentado entre as propostas válidas, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O processo de seleção busca assegurar a economicidade, a competitividade mínima e a vantajosidade da contratação, de forma compatível com a simplicidade e proporcionalidade exigidas para contratações diretas de baixo valor.

Os registros das solicitações, respostas e valores ofertados serão apresentados no ITEM 9 do presente termo de referência como comprovação da pesquisa de mercado e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da transparência administrativa.

8. DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, dispensando instrumento contratual.

8.2 Vigência e Possíveis Prorrogações

O empenho vigorará até o adimplemento final das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário.

8.3 Gestão e Fiscalização

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

[...]

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Gestor:

Nome: Cristiana Pereira Salazar
Emprego Público: Assistente Administrativa
Matrícula: 33

E-mail: cristiana@ciga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: ÉRICA MORAES DE ALMEIDA

Emprego Público: Assistente Administrativa

Matrícula: 59

E-mail: erica@consorciociga.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados,** colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apresentado no ITEM 7 do presente termo de referência, foi solicitado orçamento junto aos fornecedores locais:

Retornaram os seguintes orçamentos:

Certificadora	Endereço web	Valor
Cechinel Certificação Digital LTDA. CNPJ: 29.480.028/0001-55	https://arcechinel.com.br/certificado-digital	R\$ 160,00
Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75	https://certisign.com.br/certificados/e-cnpj?storage=no-computador&validity=valido-por-12-meses	R\$ 274,90
Valid Certificadora	https://validcertificadora.com.br/products/e-cnpj-a1	R\$ 232,00



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

arcechinel.com.br/certificado-digital

Certificado Digital

CECHINEL

Precisando emitir o Certificado Digital e-CPF ou

	
Certificado Digital A1	Certificado Digital A3 + Cartão
	
e-CPF	e-CNPJ
R\$ 130,00	R\$ 160,00
	
e-CPF	e-CNPJ
R\$ 250,00	R\$ 250,00
> Válido por 1 ano > Em Arquivo Digital > Suporte na Instalação	> Válido por 3 anos > Acompanha Cartão > Suporte na Instalação

MAC e LINUX consulte as versões compatíveis junto ao nosso **Suporte Técnico**

certisign.com.br/certificados/e-cnpj?storage=no-

Certificado digital e-CNPJ A1 e A3 para Pessoa Jurídica: no cartão, token, nuvem ou computador



*imagem meramente ilustrativa.

- > [Confira nossos Guias e Manuais](#)
- > [O que é o certificado digital e-CNPJ](#)
- > [Renovar meu certificado](#)

Monte o seu certificado

Selecione o armazenamento:

No Computador
A1 - Armazenado no navegador ou no software de emissão.

Selecione a validade do seu certificado:

Válido por 12 meses
12x R\$ 22,91 ou R\$ 274,90 à vista

Certificado digital e-CNPJ A1

Certificado para pessoa jurídica

- Armazenamento no computador
- Válido por 12 meses

12x R\$ 22,91
ou R\$ 274,90 à vista

[Comprar](#)

validcertificadora.com.br/products/e-cnpj-a1

Pesquisar

CARRINHO

PRODUTOS DIGITAIS SEGMENTOS RENOVAÇÃO SUPORTE AGENDAMENTO SEJA PARCEIRO POLÍTICAS

Início / Assine o Certificado e-CNPJ A1 com a

e-CNPJ A1

Preço

~~R\$ 257,40~~ R\$ 232,00 Poupe 10%

- ✓ Certificado digital A1 para pessoa jurídica
- ✓ Formato: arquivo
- ✓ Emita via videoconferência
- ✓ Assinatura digital de documentos

Adicionar ao Carrinho

Converse

Descrição



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa nº Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)